



Prefeitura de Palmas  
Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU  
Superintendência de Trânsito e Transportes - STT

PORTARIA/STT/SESMU/Nº 42/2022, de 27 de maio de 2022.

**Dispõe sobre publicidade da Ata do Leilão Público de Automóveis e Motocicletas da Prefeitura de Palmas - TO, realizado nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, por meio do Edital de Leilão Nº 001/2021, publicado do Diário de Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.863 de 24 de novembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 430-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no D.O.M. nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** É tornado publico a Ata do leilão da hasta pública ocorrido no exercício de 2021 da Prefeitura de Palmas, através da Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, realizada sob a égide das seguintes normas legais, Lei Federal 8.666/93, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro no seu art. 328, alterado pela Lei 13.160, de 25 de agosto de 2015, Resolução do Contran 623/2016, Lei Federal 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículos, o Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de LEILÕES públicos no país e o chamamento público de credenciamento nº 03/2019, contrato de credenciamento nº 012/2020-ASSEJUR/SESMU, para o LEILÃO Público do tipo MAIOR LANCE, EDITAL 01/2021, contendo todas as informações pertinentes ao seu resultado final Edital 001/2021, tais como lote, arrematante, veículo (situação – Circulação/Sucata) podendo ser acessado na íntegra no endereço eletrônico: [palmas.to.gov.br](http://palmas.to.gov.br)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana